

EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS MARIA CESARINA DE LIMA LEITE - 2027

Colégio Cônego Francisco Pereira, agosto de 2026.

1. Das disposições Preliminares

- 1.1. O exame é de responsabilidade do Colégio Cônego Francisco Pereira;
- 1.2. O exame é constituído de prova escrita de caráter classificatório, por meio de questões objetivas e subjetivas de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa, Matemática e Redação. (Como especificado no quadro 1);
- 1.3. A prova será realizada no dia **27 de setembro de 2026** nas dependências do Colégio Cônego Francisco Pereira, localizado na **Rua Inácio Oriá, 470 – Messejana**, com início às **8h** e término às **11h**.

2. Justificativa

O Colégio Cônego Francisco Pereira, comprometido com a promoção de uma educação de excelência e com a democratização do acesso ao ensino de qualidade, institui o presente Concurso de Bolsas como uma oportunidade para reconhecer e valorizar o desempenho acadêmico de estudantes dedicados. A iniciativa busca também identificar talentos e ampliar o acesso ao projeto pedagógico da escola, contribuindo para a formação integral de crianças e jovens com alto potencial, independentemente de sua condição socioeconômica.

3. Objetivo

Oferecer bolsas de estudo parciais e/ou integrais para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) ao 3º ano do Ensino Médio (Pré-Vestibular), com base no desempenho em avaliação classificatória, incentivando a excelência acadêmica e oportunizando o ingresso de novos estudantes ao Colégio Cônego Francisco Pereira.

4. Público alvo

Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, que estejam cursando entre o 1º ano do Ensino Fundamental (em preparação para o 2º ano no próximo ano letivo) até o 2º ano do Ensino Médio (em preparação para o 3º ano), e que desejem ingressar no Colégio Cônego Francisco Pereira no ano letivo de 2027.

5. Inscrições

As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas no período de **10 de agosto a 18 de setembro de 2026**, por meio do site oficial: <https://www.conego.com.br> e na Secretaria do Colégio Cônego Francisco Pereira. Para a inscrição de alunos novatos, será necessário anexar a cópia do boletim escolar mais recente.

Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Data da aula preparatória: 26/09/2026 (sábado) – início das aulas: 8h

Data da prova do concurso de bolsas: 27/09/2026 (domingo) – início da prova: 8h

Os alunos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

6. Provas

As provas serão constituídas de questões objetivas e subjetivas e **1 (uma) proposta de Redação**. Quantidade de questões por prova e nível segue no quadro 1 a seguir:

Tipo de prova / nível	Língua Portuguesa	Matemática	Redação
2º ano EF	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	✗
3º ano EF	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	✗
4º ano EF	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	✗
5º ano EF	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	5 questões (objetivas) 5 questões (escritas)	✗
6º ano EF	12 questões (objetivas)	12 questões (objetivas)	✗
7º ano EF	12 questões (objetivas)	12 questões (objetivas)	✓
8º ano EF	12 questões (objetivas)	12 questões (objetivas)	✓
9º ano EF	12 questões (objetivas)	12 questões (objetivas)	✓
1º ano EM	15 questões (objetivas)	15 questões (objetivas)	✓
2º ano EM	15 questões (objetivas)	15 questões (objetivas)	✓
3º ano EM	20 questões (objetivas)	20 questões (objetivas)	✓

Quadro 1

7. Quantidade de vagas

- 7.1. A quantidade mínima para viabilização do concurso de bolsas nas séries, deve ser de, **no mínimo, 20 alunos inscritos** por série;
- 7.2. A quantidade máxima de vagas é limitada, em cada série, a **no máximo 120 alunos**, sendo destinada a alunos já matriculados na escola (veteranos) e a alunos que não estejam matriculados no Colégio Cônego Francisco Pereira (alunos novos);
- 7.3. Caso não seja atingido o número mínimo de inscritos, o concurso poderá ser cancelado para a respectiva série, com devolução integral da taxa de inscrição.

8. Aula preparatória

O Colégio Cônego Francisco Pereira disponibiliza para todos os inscritos no **Concurso de Bolsas** uma aula de preparação no dia **26 de setembro de 2026**. Distribuídos de acordo com a tabela na página a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL I

2º ano EF	Língua Portuguesa	Matemática
	8h às 8h50min	8h50min às 9h40min
3º ano EF	Língua Portuguesa	Matemática
	8h às 8h50min	8h50min às 9h40min
4º ano EF	Língua Portuguesa	Matemática
	8h às 8h50min	8h50min às 9h40min
5º ano EF	Matemática	Língua Portuguesa
	8h às 8h50min	8h50min às 9h40min
6º ano EF	Língua Portuguesa	Matemática
	8h às 8h50min	8h50min às 9h40min

ENSINO FUNDAMENTAL II

7º ano EF	Matemática	Língua Portuguesa
	8h às 9h	9h às 10h
8º ano EF	Língua Portuguesa	Matemática
	8h às 9h	9h às 10h
9º ano EF	Matemática	Língua Portuguesa
	8h às 9h	9h às 10h

ENSINO MÉDIO

1º ano EM	Língua Portuguesa	Matemática
	8h às 9h	9h às 10h
2º ano EM	Matemática	Língua Portuguesa
	8h às 9h	9h às 10h
3º ano EM	Língua Portuguesa	Matemática
	8h às 9h	9h às 10h

8.1. Data e local da prova

A prova será realizada no dia **27 de setembro de 2026** nas dependências do Colégio Cônego Francisco Pereira, localizado na **Rua Inácio Oriá, 470 – Messejana**, com início às **8h** e término às **11h**. Os candidatos devem comparecer com **30 minutos de antecedência**, portando documento de identificação com foto e material obrigatório (caneta preta ou azul, lápis e borracha).

9. Critérios de desempate

- 9.1. Do 2º ao 6º ano: Em caso de empate no número de acertos, os critérios para desempate serão na ordem: **número de acertos em Língua Portuguesa**, em seguida, o **número de acertos em Matemática**, e o aluno com **menor idade** para a **bolsa integral** de cada segmento.
- 9.2. Do 7º ano ao Pré-vestibular (3º ano do Ensino Médio): Em caso de empate no número de acertos, os critérios para desempate serão na ordem: **maior nota na Redação** e o(a) **candidato(a) de menor idade**.
- 9.3. Persistindo o empate, a Direção realizará sorteio na presença dos responsáveis ou comissão designada, registrando-se em ata.

10. Divulgação dos resultados e condições de matrícula

A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **15 de outubro de 2026**, a partir das **14h**, no site oficial do Colégio Cônego Francisco Pereira e no Instagram oficial da escola. Os candidatos classificados serão contatados para dar seguimento ao processo de matrícula e formalização da bolsa.

- 10.1. As bolsas incidem **exclusivamente sobre as mensalidades escolares, não abrangendo** a primeira parcela, material didático, uniforme, atividades extracurriculares ou outros serviços;
- 10.2. Para os alunos contemplados, a matrícula deverá ser formalizada pelos pais e/ou responsáveis do aluno na Secretaria do Colégio Cônego Francisco Pereira até o dia **30 de outubro de 2026**;
- 10.3. Será vedada a matrícula para o ano letivo de 2027, independente do resultado do concurso, dos alunos aos quais os responsáveis estejam em situação inadimplente com a escola no ano de 2026, assim como aqueles alunos que tenham sofrido medidas disciplinares graves registradas formalmente pela Instituição de origem ou pelo Colégio Cônego Francisco Pereira;
- 10.4. Os responsáveis legais pelos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Cônego Francisco Pereira para a matrícula, até a data informada, munidos com os documentos a seguir:
 - RG e CPF **originais e cópias** do responsável financeiro;
 - RG e CPF **originais e cópias** do corresponsável financeiro;
 - RG e CPF **originais e cópias** do aluno;
 - Certidão de nascimento **original e cópia** do aluno;
 - **Cópia** de um comprovante de residência;
 - **Cópia** do boletim escolar mais atual (**somente** para alunos novatos).
- 10.5. A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente desistência do candidato à bolsa obtida. Caso o ganhador da bolsa não compareça, o desconto não será transmitido a outro candidato e será cancelada;
- 10.6. A desistência **não** o eliminará de exames de bolsas posteriores;
- 10.7. As bolsas são **não cumulativas e intransferíveis**;
- 10.8. **Alunos que já tenham benefício financeiro decorrente de outros casos deverão fazer opção por um único benefício. O benefício não é cumulativo.**

11. Quantidade de bolsas.

SEGMENTO 1: ENSINO FUNDAMENTAL I

2º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

3º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

4º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

5º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

SEGMENTO 2: ENSINO FUNDAMENTAL II

6º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

7º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

8º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

9º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

SEGMENTO 3: ENSINO MÉDIO

1º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

2º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

3º ano

- 1 bolsa parcial de 50% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 30% de desconto nas mensalidades de 2027.
- 1 bolsa parcial de 20% de desconto nas mensalidades de 2027.

12. Vagas destinadas às bolsas

- 12.1. Além das bolsas previstas no **item 11** deste edital, será concedida **1 (uma)** bolsa integral de **100%** para o candidato que obtiver a maior nota em **cada segmento** (Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio) conforme quadro a seguir:

SEGMENTO	RESULTADO	BOLSA DE ESTUDO
ENSINO FUNDAMENTAL I	MAIOR NOTA	100% DE DESCONTO
ENSINO FUNDAMENTAL II	MAIOR NOTA	100% DE DESCONTO
ENSINO MÉDIO	MAIOR NOTA	100% DE DESCONTO

- 12.2. Serão disponibilizadas bolsas de estudos parciais válidas exclusivamente para o ano letivo de 2027, para as séries a seguir: 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, de acordo com a tabela abaixo:

Para o aluno melhor classificado na prova da série / ano:	1 bolsa de 50% de desconto em todas as mensalidades do ano letivo de 2027.
Para o segundo melhor classificado na prova da série / ano:	1 bolsa de 30% de desconto em todas as mensalidades do ano letivo de 2027.
Para o terceiro melhor classificado na prova da série / ano:	1 bolsa de 20% de desconto em todas as mensalidades do ano letivo de 2027.

- 12.3. A concessão da bolsa de 100% **substitui automaticamente** a bolsa de 50% destinada à mesma série. Dessa forma, a série contemplada passará a contar com 1 (uma) bolsa de 100%, 1 (uma) bolsa de 30% e 1 (uma) bolsa de 20%, não sendo concedida, assim, a bolsa de 50%.

13. Critérios para as bolsas

Além do desempenho do aluno na prova, as bolsas de estudo disponibilizadas pelo Colégio Cônego Francisco Pereira para ano letivo 2027 estão atreladas a alguns critérios a serem cumpridos pelo aluno. São eles:

- Somente serão contemplados candidatos que obtenham aproveitamento mínimo de 80% da pontuação total da prova;
- Apresentar **bom comportamento** e **seguir todas as regras e normas** da escola em todos os aspectos, conforme consta no Regimento Escolar. Caso descumpra as regras, será advertido, o que acarretará na análise por parte da Direção Escolar, da suspensão ou não do direito a bolsa de estudos;
- Manter **média bimestral igual ou superior a 7,0 (sete)** em todas as disciplinas, podendo a situação ser reavaliada após recuperação, quando prevista;
- Manter **frequência mínima de 90%** das aulas, salvo ausências justificadas por documentação legal;
- Manter em dia o **pagamento** das parcelas da mensalidade escolar (para os alunos que conquistaram a bolsa com 20%, 30% e 50%).

14. Abertura de turmas

A escola declara o direito de não abrir turmas se não houver número suficiente de alunos.

15. Disposições finais

- A participação no concurso implica na aceitação integral deste edital.
- Casos omissos serão resolvidos pela equipe pedagógica e direção do Colégio Cônego Francisco Pereira.
- A concessão e manutenção da bolsa estarão condicionadas à assinatura de contrato e cumprimento das normas institucionais.
- O Colégio Cônego Francisco Pereira reserva-se o direito de não preencher todas as bolsas, caso os candidatos não atendam aos critérios mínimos estabelecidos.

16. Contatos / Whatsapp*

Secretaria: (85) 9 8118-4314 (Patrícia)

Setor de Relacionamento 1: (85) 9 8140-8453 (Bárbara)

Setor de Relacionamento 2: (85) 9 8129-4210 (Fabíola)